



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Número 148

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.356, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.682.722,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.682.722,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.282.722,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.00	Obras e Instalações	130.000,00
84.10.10.304.3003.2002	Manutenção e Operação da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.00	Material de Consumo	1.100.000,00
		<b>4.682.722,00</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2058	E384 - Auxílio Financeiro para Projetos de Fomento à Cultura - SP-TURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
11.60.04.122.3015.2070	E1602 - Apoio a Eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.60.04.122.3015.2169	E374 - Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
19.10.27.811.3017.2240	E634 - Realização de Eventos Esportivos - Campeonato Paulista de Karatê Interestilos - 1ª Fase - Federação Paulista de Karatê Interestilos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.545,00
19.10.27.811.3017.2241	E633 - Realização de Eventos Esportivos - Campeonato de Karatê Interestilo 2018 - Zona Sul/Sudeste - Confederação Brasileira de Karatê Interestilos (CNPJ nº 01.244.377/0001-59)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.909,00
19.10.27.811.3017.2242	E632 - Realização de Eventos Esportivos - Campeonato Paulista de Taekwondo 2018 - Clube Atlético Morumbi (CNPJ nº 74.145.707/0001-22) - 3 Etapas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.909,00
19.10.27.811.3017.2243	E625 - Realização de Eventos Esportivos - 5ª Copa Infantil e Juvenil de Kung-Fu - Federação Paulista de Kung-Fu Wushu Tradicional (CNPJ nº 00.103.139/0001-60)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.454,00
19.10.27.811.3017.2244	E624 - Realização de Eventos Esportivos - 24º Campeonato Paulista de Kung-Fu - Federação Paulista de Kung-Fu Wushu Tradicional (CNPJ nº 00.103.139/0001-60)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.636,00
19.10.27.811.3017.2246	E627 - Realização de Eventos Esportivos - Campeonato Paulista de Kung-Fu Tradicional - Federação Paulista de Kung-Fu Wushu Tradicional (CNPJ nº 00.103.139/0001-60)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.454,00
19.10.27.811.3017.2247	E628 - Realização de Eventos Esportivos - IV Copa São Paulo de Karatê - Federação Paulista de Karatê (CNPJ nº 48.241.897/0001-71)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.090,00
19.10.27.811.3017.2248	E629 - Realização de Eventos Esportivos - Torneio de Inclusão Social do Karatê - Federação Paulista de Karatê (CNPJ nº 48.241.897/0001-71)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.090,00
19.10.27.811.3017.2249	E630 - Realização de Eventos Esportivos - Campeonato Brasileiro de Karatê Kyokushin Oyama - Associação de Karatê Kyokushin Oyama Morumbi (CNPJ nº 07.344.428/0001-09)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.272,00
19.10.27.812.3017.2245	E626 - Realização de Eventos Esportivos - II Copa de Futebol Amador Bento Bicudo - Associação Desportiva e Cultural Hebron - Amigos do Atleta (CNPJ nº 17.861.975/0001-07)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.363,00
25.10.13.392.3001.2122	E1595 - E1594 - E1593 - Apoio a Evento Cultural na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
25.10.13.392.3001.2129	E1643 - Realizar Eventos Culturais e Comunitários no Município de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
34.10.14.422.3007.2283	E6642 - Atendimento de Idosos promovidos pela Fundesp - Fundação Esperança	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
47.10.15.451.3022.1340	E1670 - Melhoria de Bairro - Vila Maria	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

69.10.15.451.3022.1409	E2952 - Obras e Intervenção do Bairro de Vila Prudente, Atendendo os Municípios Desta Região.	
44905100.00	Obras e Instalações	42.000,00
71.10.15.451.3022.1411	E2954 - Obras e Intervenção do Bairro de Cidade Tiradentes Atendendo os Municípios da Região	
44905100.00	Obras e Instalações	5.000,00
72.10.15.451.3022.1410	E2953 - Obras e Intervenção do Bairro de Sapopemba Atendendo os Municípios da Região	
44905100.00	Obras e Instalações	133.000,00
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100.000,00
84.23.10.301.3003.1472	E3302 - Reforma da UBS AMA Penus	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
		<b>4.682.722,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 7 de agosto de 2018.

#### DECRETO Nº 58.357, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.568.467,40 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Prefeitura Regional M'Boi Mirim e da Prefeitura Regional Capela do Socorro,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.568.467,40 (onze milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.50.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	592.756,59
16.10.12.368.3026.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679.550,49
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Indenizações e Restituições	296.160,32
58.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44905100.00	Obras e Instalações	94.647,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.984.353,00
44905100.00	Obras e Instalações	2.921.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
		<b>11.568.467,40</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
07.10.04.122.3021.9205	Projetos Oriundos de Recursos com Desestatizações, Concessões e Parcerias	
44905100.00	Obras e Instalações	7.000.000,00
11.28.23.695.3015.2032	Manutenção e Operação da Fábrica do Samba	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	592.756,59
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44905100.00	Obras e Instalações	3.000.000,00
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	224.571,00
16.10.12.367.3010.2861	Atuação de Apoio à Educação Especial - Programa Inclusão	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	117.000,00
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	337.979,49
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.160,32
		<b>11.568.467,40</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 7 de agosto de 2018.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 648, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Constitui Grupo Técnico Intersecretarial para avaliação e apresentação de soluções técnicas e jurídicas necessárias para efetivação de medidas para mitigação de riscos em imóveis objetos de ocupação.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o término das visitas técnicas realizadas nos imóveis edificados, públicos ou privados, objeto de ocupações irregulares, pelo Grupo Executivo constituído pela Portaria 353-PREF, de 16 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento dos estudos relativos à viabilização das medidas propostas para mitigar os riscos constatados nos imóveis visitados.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico Intersecretarial com a atribuição de avaliar os relatórios de visitas técnicas elaborados pelo Grupo Executivo constituído pela Portaria 353-PREF, de 16

de maio de 2018, e de propor soluções técnicas e jurídicas necessárias para efetivação das medidas propostas para mitigação dos riscos constatados nos imóveis visitados.

Parágrafo único. As ocupações que por qualquer motivo deixaram de ser visitadas pelo Grupo Executivo constituído pela portaria citada poderão ser objeto das avaliações e propostas do Grupo de Trabalho objeto desta Portaria.

Art. 2º O Grupo será composto por 2 (dois) representante(s) dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal da Habitação;
- II - Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
- III - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
- IV - Secretaria do Governo Municipal;
- V - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- VII - Secretaria Municipal de Justiça;
- VIII - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
- IX - Procuradoria Geral do Município.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

§ 2º O Grupo de Trabalho reunirá-se periodicamente por convocação do seu Coordenador.

§ 3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Grupo de Trabalho representantes de entidades da sociedade civil e de outros órgãos públicos, em especial do Corpo de Bombeiros e da Defesa Civil, sempre que necessário, para discutir medidas de suas respectivas competências institucionais.

§ 4º O representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais deverá ser acompanhado por técnico designado pelo Prefeito Regional da região em que se localiza o imóvel objeto de ocupação.

§ 5º A designação dos integrantes do Grupo será feita sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º Quaisquer questionamentos e pedidos de informações relativos aos imóveis objetos das visitas técnicas deverão ser respondidos pelo Coordenador do Grupo de Trabalho ora constituído.

Art. 4º O apoio administrativo e os meios necessários para a realização das atividades do Grupo, para fins de organização das reuniões, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 649, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor DOUGLAS PERES FRANGETTI, RF 849.473.8, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vaga 14202.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 650, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 08.08.2018, o senhor RODRIGO ALUANI PRATA CAMPOS, RF 851.711.8, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Justiça, constante do Decreto 57.920/2017, vaga 605.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 651, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor IRINEU GNECCO FILHO, RF 838.468.1, para, no período de 07 de agosto a 04 de setembro de 2018, substituir o senhor FABIO TEIZO BELO DA SILVA, RF 696.415.0, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

2003-1.065.360-2 - Gisela Berrini - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de PR-SE, às fls. 169/170, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 171/173 e 190 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 191/194, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso para o fim de, nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, deferir o pedido de regularização da edificação destinada a atividade comercial (C2.3), situada na Rua Direita, 193, Sé, ZS-002, SQL 005.004.0006-7, com área de construção total de 612,50 m<sup>2</sup>, em terreno com área de 302,49 m<sup>2</sup>, conforme plantas às fls. 178/181. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2013-0.291.636-6 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de auto de regularização de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR às fls. 296 e 298/299, SMUL-G às fls. 302/303, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 304/305 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 59, da Lei nº 16.642/17,

vez que não atendidos integralmente os comunicados expedidos para a pretendida regularização da ERB instalada em imóvel localizado na Rua Bela Cintra, 167, Consolação, Condomínio Edifício Seventh Avenue, contribuinte nº 010.024.0809-1, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.847-0 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-MG (fls. 30/32), da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls.36/38, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto por TIM CELULAR S/A, visto vício de representação, com fulcro no art. 39, inciso II, da Lei 14.141/06, consignado que, se conhecido fosse, seria NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 17-185.762-3. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.046.691-5 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-MG (fls. 29/31), da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls.32/34, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto por TIM CELULAR S/A, visto vício de representação, com fulcro no art. 39, inciso II, da Lei 14.141/06, consignado que, se conhecido fosse, seria NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 17-185.765-8. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.187.583-3 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-BT às fls. 38/40, da Assistência Técnica de SGM-AJ às fls. 41/42 e 49 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 14-299.322-1, lavrado em 25.07.16. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.170.524-5 - Murilo Carlos Romero Morales, RF 732.934.2 - Pedido de revisão - À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº 2017-0.170.524-5, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, a qual adoto como razão de decidir, **INDEFIRO**, nos termos dos artigos 148 e 149 da Lei nº 13.530/03, o processamento do Pedido de Revisão interposto por MURILLO CARLOS ROMERO MORALES - RF 732.934.2, diante da inexistência de previsão legal de revisão para procedimento de aplicação direta de penalidade.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Of. 534/2018-AHM.G - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - Cessação de Afastamento - À vista da solicitação contida no documento referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 29/07/2018, o afastamento da servidora VANESSA CHRISTINE DA SILVA, RF 835.